



**EDITAL Nº 02/2018**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE**  
**SANTO AUGUSTO- RS**

O Município de Santo Augusto, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014, do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014 e da Lei 2.658 de 09 de setembro de 2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Santo Augusto, conforme Contrato de Prestação de Serviços 023/2014, seus aditivos e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2014.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura de Santo Augusto, junto à Divisão de Recursos Humanos, 3º piso, localizada na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465 – Centro, Santo Augusto - RS.
- b. **DATA:** De 10 a 24/01/2018.
- a. **HORÁRIO:** 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Santo Augusto - RS;
- d. Preencher formulário de inscrição disponível na Divisão de Recursos Humanos.
- e. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição;
- f. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações;
- g. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município Santo Augusto.
- h. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- i. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações



inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- j. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- k. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Santo Augusto;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	03
Superior	Letras	01
Superior	Educação Física	01
Superior	Pedagogia	02
Superior	Direito	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R\$ 2,50
SUPERIOR	R\$ 4,00

### 5) PROVAS

- a. **DATA:** 27/01/2018
- b. **HORÁRIO:** 14h00min
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, situada na Rua Moisés Viana, nº 639 – Bairro Zeca Silva.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.



- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior número de acertos em **conhecimentos gerais**;
  - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
  - III. maior idade
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Santo Augusto ([www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santarosa@cieers-org.br](mailto:santarosa@cieers-org.br) ou [lemar.lenz@cieers.org.br](mailto:lemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.



- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Santo Augusto– RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA DE SANTO AUGUSTO, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. **Língua Portuguesa:**
  - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
  - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
  - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
  - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
  - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
  - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
  - VII. Concordância nominal e verbal.
  - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.



## b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Lei Orgânica do Município.
- III. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- IV. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Santo Augusto, extraídas do endereço eletrônico do Município ([www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br))
- V. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2018 – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a>	10/01/2018
Período de Inscrição	10 a 24/01/2018
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a>	26/01/2018
Aplicação das provas	27/01/2018
Divulgação dos gabaritos oficiais – <a href="http://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	29/01/2018
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	30/01/2018
Divulgação da classificação preliminar – <a href="http://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	31/01/2018
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	01/02/2018
Divulgação da classificação final - <a href="http://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	02/02/2018

Santo Augusto, 08 de janeiro de 2018.

---

Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal